

Despesas com a Inspetoria Municipal ora criada cor-
rerão por conta da verba 8.514 - Despesas Diversas (500.000),
do orçamento vigente. Art.º 3.º Revogam-se as disposições em
contrário. Registre-se, publique-se e anse-se. Prefeitu-
ra Municipal de Parati, em 19 de Junho de 1941.

Ordem: 1157. Estrigil ao Costa perfeito.

[illegible]

Decreto - Lei nº 15, de 6 de Novembro
de 1941.

(- Publ. D. off. d. 20-11-41)

O Prefeito Municipal de Parati,
Usando das atribuições que lhe confere
a legislação em vigor, e tendo em vista que
a matéria constante do presente decreto-lei foi
aprovada pelo Departamento Administrativo,
Decreta:

Art 1º A Receita da Prefeitura Mu-
nicipal de Paratibá fica orçada em 105:000,00
para o exercício de 1942, e será arrecadada
sob os títulos e substitutos constantes do
Anexo nº 1

Art 2º A Despesa, para igual período, fica fixada em 105:000R\$, e observará a discriminação constante do Anexo nº 2.

Art 3º Perogam - e a disposição
em contrário.

Registe-se, publicize-se e compareça
Prefeitura Municipal de Parati em 6 de No-
vembro de 1941

a) Astúgildao Costa
prefeito municipal